

DECRETO Nº 4.383, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a suspensão de cobrança para a entrada e permanência de veículos na Praia Municipal”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, estabelece a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, aos sábados, domingos e feriados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, a que se refere o art. 36, do Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014.

Art. 2º - Os artigos que não conflitarem com o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta,
Secretaria na data supra.